



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2773

Dispõe sobre denominado de
Posto de Assistência Médica
e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. OSWALDO EVARISTO DA
CRUZ GOUVEIA, o Posto de Saúde a ser inaugurado no Bairro Lídia
Queiroz, em homenagem ao ilustre MÉDICO que por mais de vinte (20)
anos, prestou relevantes serviços a Comunidade Vitoriense.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar
confeccionar a Placa alusiva ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1998.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-